



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

BOLETIM DE SERVIÇO

REITORIA

PORTARIAS

ANO 2019 - Edição Nº 45

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Ofício nº 079/2019/CPPAD, de 19 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 60 (sessenta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora Kátia Bezerra de Lima, objeto dos autos constantes no Processo Nº 23096.005930/18-65, em cumprimento ao Art. 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 120, DE 20 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, bem como na recomendação contida no despacho Nº. 00146/201/GAB/PFUFCG/PGF/AGU do processo Nº. 23096.004179/19-98, resolve:

Art. 1º - Determinar a instauração de Comissão de Sindicância, para apurar as possíveis irregularidades administrativas objeto do Processo Nº 23096.004179/19-98, assim como a responsabilidade de quantos, culposa ou dolosamente, estejam envolvidos no evento do qual teria participado servidores da Universidade Federal de Campina Grande, conforme notícia apresentada no processo em referência bem como na recomendação contida no despacho Nº. 00146/201/GAB/PFUFCG/PGF/AGU, emitido pela Procuradoria Federal na UFCG.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo discriminados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a apurar os fatos mencionados no Art. 1º., como segue:

RAFAEL DE FRANÇA PAASHAUS, Administrador, Matrícula SIAPE Nº. 2069911-3, lotada na Divisão de Direitos e Deveres da Secretária de Recursos Humanos da UFCG;
IGOR LEITE VIRGINIO, Administrador, Matrícula SIAPE Nº. 2089396-3, lotado na Procuradoria Federal na UFCG;
IANNA DUARTE KOBAYASHI DE SOUZA, Analista de Tec. da Informação, Matrícula SIAPE Nº. 1642464-4, lotado no Serviço de Tecnologia da Informação – STI;

Art. 3º - Fixar o prazo de 30(trinta) dias para conclusão dos trabalhos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 121, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições previstas no Art. XVII do Estatuto da UFCG, e tendo visto e examinado os autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.009863/18-09, instaurado por meio da Portaria Nº 116, de 28 de maio de 2018, resolve:

Art.1º Acolher, como fundamento deste ato, o Parecer Nº. 00064/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, emitido pela Procuradoria Federal junto à UFCG e/ou converter o julgamento do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.009863/18-09 em diligência, devido à insuficiência de apuração registrada no mencionado parecer;

Art.2º Designar Ana Maria Barros Servilha Costa Angelino, Matrícula SIAPE Nº 1761130-8, ocupante do cargo de Secretária Executiva, lotada Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar; JONÁBIO BARBOSA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE Nº. 2322976-2, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Unidade Acadêmica de Ciências Sociais, Geórgia Carla de Vasconcelos Pina, Matrícula SIAPE Nº 1115972-1, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a complementar os autos do Processo Nº. 23096.009863/18-09, mediante as diligências elencadas nos Itens 12 e 14 do Parecer nº 00064/2019/CONSU/PFUFCG/PGF/AGU, abaixo descritas:

- a) cópia dos contratos comerciais assinados pelo verdadeiro sócio-administrador;
- b) cópias de cheques de pagamento da sociedade, assinados pelo verdadeiro sócio-administrador;
- c) cópia de eventuais contratos de trabalho/CTPS dos empregados, assinados pelo verdadeiro sócio-administrador
- d) cópias de contratos bancários/ financeiros, assinados pelo verdadeiro sócio-administrador;
- e) declaração do gerente da conta bancária da sociedade de que não tratava de assuntos desta com o acusado;
- f) declarações de imposto de renda da pessoa jurídica e da pessoa física do investigado;
- g) declaração do contador da empresa, sob as penas da lei, sobre quem de fato era o administrador da sociedade, ou sobre com quem tratava dos assuntos da sociedade privada;
- h) cópia das declarações de imposto de renda do indiciado à Receita Federal;
- i) extratos do CNIS do indiciado ao INSS;

Art.3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 122, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso da atribuição que lhe confere o art. 164, §2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista a solicitação formulada pelo presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, contida no Ofício nº 072/2019/PPAD/UFCG, de 30 de julho de 2019, objeto do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 058, de 16 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Designar Adriano Marques dos Santos, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE Nº 1326478-6, lotado na Unidade Acadêmica de Engenharia e Biotecnologia, vinculada ao Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), *campus* de Sumé desta Universidade, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado Marcos Antônio Mendes Dantas Júnior, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº 1747508, pertencente ao quadro de pessoal da UFCG, no Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.012652/14-76, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Disciplinante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 123, DE 21 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Relatório de Auditoria Nº. 201800634 - Recomendação Nº. 182056 - da Controladoria Geral da União e Ofício SEI nº 35/2019/CLN-SRH/DIR-SRH, inserido no Processo SEI nº 23096.008925/2019-09. , resolve:

Art. 1º Dispensar o membro abaixo relacionado da Comissão Revisora dos atos que concederam jornada de trabalho de 6 (seis) horas em turno ininterrupto a servidores da UFCG, no período compreendido entre os anos de 2013 a 2018, como segue.

Vitor Morato Almeida, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1689963-4, lotado na Coordenação de Cargos e Salários da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG;

Art. 2º Designar o membro abaixo relacionado para compor a Comissão Revisora dos atos que concederam jornada de trabalho de 6 (seis) horas em turno ininterrupto a servidores da UFCG, no período compreendido entre os anos de 2013 a 2018, como segue.

Tharley Soares de Andrade, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE Nº. 1214504-0, lotado na Coordenação de Cadastro e Lotação da Secretaria de Recursos Humanos da UFCG;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e Ofício Nº 083/2019/CPAD/UFCG, de 22 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a recondução de prazo, por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade tendo como servidor acusado Marcos Antônio Mendes Dantas Júnior, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.012652/14-76, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE AGOSTO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art.133 da Lei 8.122/90, e Ofício Nº 082/2019/CPAD, de 22 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a recondução de prazo por mais 30 (trinta) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possível irregularidade tendo como servidora acusada Maria Joalice de Sena Serpa, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar Nº 23096.042290/15-76, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES
Reitor



Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**
Chefe de Gabinete: **Gerbeson Davy Melo da Silva**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**

Publicado em 15 de agosto de 2019